PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01227/62

Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Data: 08/05/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MONICA PEREIRA DOS SANTOS, terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Feliciano de Lima com 22,40m

SUL - Terreno Municipal com 22,40m

LESTE - Rua dos Caicos com 10,50m

OESTE - Diversos com 11,20m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 28 de maio de 1962.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Prefeito em exercício

BEL. ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Interno e Juridicos.

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 08/05/1962.